Fls. n.º 2
Proc. 689/94

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO
Numero 1242 | Data 01.08.94 | Rubrica

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 045 DE 01 DE 08 DE 1994.

Dando denominação de JOÃO LOURENCINI ao Centro do Idoso do Conjunto Habitacional Ary Estevão.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de 1994, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Cido Espanha e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Centro do Idoso localizado no Conjunto Habitacional Ary Estevão, denominado de João Lourencini.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 1º de agosto de 1994.

Cido Espanha
Vereador

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça e Cultura
S. Sessões 1 / 8 / 1994
Presidente

JUSTIFICATIVA:

O Sr. João Lourencini era natural de Areceburgo-MG., nasceu em 1º de março de 1924. Chegou em Mococa há 41 anos, onde aqui residiu, casou-se com a Srª. Libertina Souza, onde teve 3 filhos: Pedro Paulo Lourencini, Maria das Dores Lourencini e Rosangela Lourencini.

Foi funcionário do Laticínios Mococa e funcionário da Estação Experimental.

O Sr. João Lourencini residiu no Bairro da Mocoquinha há 40 anos, onde ali montou um pequeno comercio, sendo um dos primeiros do Bairro; com o progresso, hoje esse comercio transformou-se nos Supermercados Lourencini que são dirigidos pelos seus filhos.

Sr. João Lourencini faleceu no ano de 1993, deixando no Bairro seu nome como um dos progressistas do Bairro. Denominando o nome do Centro do Idoso do Bairro será uma homenagem a um dos moradores mais ilustre do Bairro da Mocoquinha.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 1º de agosto de 1994.

Cido Espanha - Vereador



Fls. n.º 3
Proc. 689 94

PROCESSO Nº.689/94 - PROJETO DE LEI Nº.045/94

Recebimento para estudo e parecer em 1º / 8 / 1994
com o prazo de 15 dias
vencivel em 17 / 8 / 1994
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

Emilio T. T. Vicentini
com prazo de 8 dias vencivel em 10.8.94
Sala das Comissões em
1º / 8 / 94
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 1º / 8 / 1994
com o prazo de 15 dias
vencivel em 17 / 8 / 1994
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Cultura

Italo Mozieri
com prazo de 8 dias vencivel em 10.8.94
Sala das Comissões em
1º / 8 / 94
Presidente

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão de 15 de 8 de 1994
José Pompeo Corradi
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão de 22 de 8 de 1994
José Pompeo Corradi
Presidente

045/94 Fls. n.º 5
Proc. 68 9 94

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.045/94

INTERESSADO:- CIDO ESPANHA

RELATOR:- DRA; MARILIA PEREIRA LIMA PUCCIARELLI

ASSUNTO:- Dando denomiançaõ de João Lourencini ao Centro do Idoso da Mocoquinha

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como esta redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 1.994

Relator.
Dra. Marilia Pereira L.Pucciarelli

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 10 de Agosto de 1.994

Dr. Tadeu Rezende

Di Taliberti

Fls. n.º 4
Proc. 689/94

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.045/94

INTERESSADO:- CIDO ESPANHA

RELATOR:- ITALO MAZIERO JUNIOR

ASSUNTO:- Dando denominação de João Lourencini ao Centro do Idoso da Mococquinha

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 1.994

Relator
Italo Maziro Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1.994

Marcia Rotaa

Cido Espanha

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 6
Proc. 689 94

Mococa, 23 de Agosto de 1.994.

ref.Of.725/94-CM

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediênte aprovado por esta Casa, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 do corrente - mês.

AUTOGRAFO Nº.32/94 - Projeto de lei nº.020/94
(de autoria do Vereador Raul Zamarian)
AUTOGRAFO Nº.33/94 - Projeto de lei nº.032/94
(de autoria da Vereadora Marcia Rotta)
AUTOGRAFO Nº.34/94 - Projeto de lei nº.045/94
(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

José Pompeo Corradi
Presidente

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. nº 7
Proc. 689/94

AUTÓGRAFO Nº. 34 DE 1994
Projeto de Lei nº.045/94

Dando denominação de JOÃO LOURENCINI ao Centro do Idoso do Conjunto Habitacional Ary Estevão.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 22 de agosto de 1994, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Cido Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Centro do Idoso localizado no Conjunto Habitacional Ary Estevão, denominado de João Lourencini.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE AGOSTO DE 1994.

José Pompeo Corradi
Presidente

Dr. Luiz Armando Galió
1º Secretário

Norberto Garib
2º Secretário

